

ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 06

I – DIAGNÓSTICO:

Execução do Programa de aprendizagem do trabalho do adolescente ou jovem, realizando a capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade de 14(quatorze) e 18 (dezoito) anos, em cumprimento a Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, MPT 3544 de 19 de outubro de 2023, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais legislações.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente na condição de “**Jovem Aprendiz**”, realizando capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade entre 14(quatorze) e 18(dezoito) anos, em cumprimento á Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, MPT 3544 de 19 de outubro de 2023, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações vigentes. Conforme projeto 6, constante no anexo 01.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas: Quantitativas e Qualitativas	Indicadores:
<ul style="list-style-type: none">- Seleção e capacitação de 13 (treze) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho;- Contribuir para elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social;-Desenvolvimento habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania. Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho;- Conhecer a adesão ao trabalho voluntário;- Conhecer as formas de geração de trabalho e renda;- Desenvolvimento de habilidades em Informática e comunicação de forma clara e objetiva.	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação semestral das atividades com apresentação de relatório (formulário) de cada jovem aprendiz, nos setores em que são alocados sob o controle do seu responsável, e acompanhamento, monitoramento e supervisionado diariamente, tendo como objetivo avaliar o trabalho em equipe, responsabilidade, disposição ao executar suas tarefas, adaptação ao setor de trabalho, capacidade de compreensão e expressão, disciplina, interesse, iniciativa e autonomia, organização e outros;- Comunicar-se e de forma clara e objetiva nas relações inter e intrapessoais;- Fazer relatórios, planilhas, apresentações de slides e redações oficiais e no computador;



- Realizar digitação rápida e precisa, ter a capacidade de entrar na internet e/ou e-mail;
- Realizar atendimento ao público e telefônico com vocabulário e postura adequados;
- Realizar o arquivamento de documentos de forma adequada;
- Digitar notas e planilhas com velocidade e precisão, conferir documentos administrativos, realizar atividades nos departamentos pessoal, contábil e financeiro, realizar atividades de assistente técnico no serviço público.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes ou Jovens "Aprendizes" de 14 a 18 anos pertencente às famílias moradoras do Município de Céu Azul, nos termos, limites e regras determinadas mediante edital específico para seleção e conforme lei municipal nº .1633/2016.

V – JUSTIFICATIVA:

Em Cumprimento às disposições de lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, MPT 3544 de 19 de outubro de 2023, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e Termo de Ajustamento de Conduta firmada entre o Município de Céu Azul e Ministério Público.

VI – METODOLOGIA: Durante todo o programa os aprendizes são acompanhados pela equipe multidisciplinar da instituição que mapeará o desenvolvimento dos mesmos, na empresa, escola, e na aprendizagem, e manterá contato com a empresa e a família quando houver necessidade.

As avaliações do aprendiz são realizadas durante o desenvolvimento de cada módulo, semestralmente serão encaminhadas avaliações às empresas para monitorar o desenvolvimento dos aprendizes. Em sala são realizadas avaliações de conhecimentos gerais e específicos. O Aprendiz avalia o professor no final de cada módulo e avaliam a instituição periodicamente.

É realizado o acompanhamento da frequência dos aprendizes, que não deverá ser inferior a 70% de presença por módulo e o aproveitamento não deverá ser inferior a 50% de rendimento.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:

Nome:	Objetivo:
Capacitação de Jovens Aprendizes em Serviços Administrativos Gestão Pública	Em Cumprimento a Lei 10.097/200, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723//2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, MPT 3544 de 19 de outubro de 2023, Lei Municipal nº





SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001-01

	1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações, com intuito de capacitar para execução de atividades profissionais através de conhecimento teóricos e práticos sobre o mundo do trabalho, qualificando o aprendiz social e profissionalmente.
--	---

Medianeira/PR, 15 de dezembro de 2023.

Camila C. Clavisso

Camila Campos Clavisso
Presidente

RG: 9.207.033-6 – SSP/PR
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01

[Handwritten signatures]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

Impacto Social esperado (Referência metas qualitativas)	Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho; conhecer a adesão ao trabalho voluntário; conhecer as formas de geração de trabalho e renda; comunicar-se de forma clara e objetiva nas relações interpessoais.
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Não será necessário aquisição de novos materiais.
Código de natureza de despesa para aplicação	Projeto/Atividade: 0824300176.008000- Fonte de Recursos:000 Livres – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00
Recursos Humanos para a realização do projeto	-01 Coordenadora de Cursos; -01 Assistente Social; -01 Psicólogo; -01 Pedagoga; -16 Instrutores de Aprendizagem; -03 Auxiliar Administrativo; -01 Assistente Administrativo.
Estrutura física utilizada para realização do projeto	01 sala de aula, de acordo com o TAC assinado entre o município de Céu Azul e o Ministério Público do Trabalho, é de responsabilidade municipal ceder o espaço para realização das atividades teóricas do Programa.
Capacidade de atendimento	13 Aprendizes
Frequência da execução	- 16 meses com encontros semanais para aplicação de atividades teóricas, totalizando 04 horas semanais. - 16 meses de atividades práticas executadas nos setores da administração pública municipal de Céu Azul, totalizando 16 horas semanais.
Objetivos em consonância com o Plano de Trabalho	Execução do programa jovem aprendiz, capacitar para execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito), em cumprimento à lei 10.097/2000, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, MPT 3544 de 19 de outubro de 2023 e demais regulamentações vigentes.
Identificação do Projeto	Jovem Aprendiz em Administrativo Comercial- Gestão Pública. Protocolo de validação do Curso: 235876.0341237/2021 Carga Horária Teórica: 400 horas Carga Horária Prática: 880 horas CBO do Curso: 4110-10



CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de Atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início Previsto	Término Previsto
13	<ul style="list-style-type: none"> - Seleção e capacitação de 13 (treze) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho; - Contribuir para elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social; -Desenvolvimento habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania. Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho; - Conhecer a adesão ao trabalho voluntário; - Conhecer as formas de geração de trabalho e renda; - Desenvolvimento de habilidades em Informática e comunicação de forma clara e objetiva. 	13	01/01/2024	31/12/2024

RECURSOS HUMANOS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
001	Franciele Kaim	Coordenador do programa	44H/S
002	Altair Caon Junior	Psicólogo	44H/S
003	Marieli Thais Meert	Assistente Social	24H/S
004	Cristina Aparecida Foza	Assistente administrativo	44H/S
005	Emily da Silva dos Santos	Auxiliar Administrativo	44H/S
006	Gustavo Fleck	Auxiliar Administrativo	44H/S
007	Isabela Brambati	Auxiliar Administrativo	44H/S
008	Aline Steinke	Instrutor de Aprendizagem	32H/S
009	Aline Cristina de Sousa	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
010	Amauri A. Mossmann	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
011	Carmem Dal Cortivo	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
012	Daiane Corti	Instrutor de Aprendizagem	22H/S
013	Dayane da Conceição Carvalho	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
014	Eduardo Douglas Franco Oliveira	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
015	Gabriel Henrique de Sá Bispo	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
016	Ivani de Carvalho	Instrutor de Aprendizagem	20H/S
017	Junior Gustavo B..Lutke	Instrutor de Aprendizagem	44H/S

018	Kelly Cristine Marcolla	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
019	Lucas Duarte Soares	Instrutor de Aprendizagem	20H/S
020	Marcos Aurélio Arouche	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
021	Maria Edna S. Almeida	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
022	Talita Graziella Peiter	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
023	Toni Domingues da Silva	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
024	Rozilei Périgo	Pedagoga	20H/S

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

CÓDIGO EM ORDEM CRESCENTE	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
3.1.90.11.01	Salário	R\$ 114.688,44
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 9.102,26
3.1.90.11.45	Férias	R\$ 9.709,07
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 2.902,17
3.1.90.13.02	INSS	R\$ 11.608,68
3.1.90.13.99	Exames-ASO/ACUIDADE VISUAL/HEMOGRAMA	R\$ 2.588,30
3.3.90.39.69	Seguro DE Vida em grupo	R\$ 491,40
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos-custeio Aprendizagem/sequencial/ seleção	R\$ 49.500,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 546,00
		R\$ 201.136,32

ETAPAS E FASES

MÊS DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO A UTILIZAR R\$
1º Repasse 01/2024	R\$ 16.761,36
2º Repasse 02/2024	R\$ 16.761,36
3º Repasse 03/2024	R\$ 16.761,36
4º Repasse 04/2024	R\$ 16.761,36
5º Repasse 05/2024	R\$ 16.761,36
6º Repasse 06/2024	R\$ 16.761,36
7º Repasse 07/2024	R\$ 16.761,36
8º Repasse 08/2024	R\$ 16.761,36
9º Repasse 09/2024	R\$ 16.761,36
10º Repasse 10/2024	R\$ 16.761,36
11º Repasse 11/2024	R\$ 16.761,36
12º Repasse 12/2024	R\$ 16.761,36
TOTAL DO REPASSE	R\$: 201.136,32

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DO REPASSE	VALOR DO REPASSE
1º Repasse 01/2024	R\$ 16.761,36
2º Repasse 02/2024	R\$ 16.761,36
3º Repasse 03/2024	R\$ 16.761,36
4º Repasse 04/2024	R\$ 16.761,36
5º Repasse 05/2024	R\$ 16.761,36
6º Repasse 06/2024	R\$ 16.761,36
7º Repasse 07/2024	R\$ 16.761,36
8º Repasse 08/2024	R\$ 16.761,36

9º Repasse 09/2024	R\$ 16.761,36
10º Repasse 10/2024	R\$ 16.761,36
11º Repasse 11/2024	R\$ 16.761,36
12º Repasse 12/2024	R\$ 16.761,36
TOTAL DO REPASSE	R\$: 201.136,32

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES	<i>Os repasses e as Prestações de conta serão mensal</i>
-------------------------------------	--

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse:

Prazo de execução: 01/01/2024 à 31/12/2024.

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira-PR, 15 de dezembro de 2023.



Camila Campos Clavisso
Presidente

RG: 9.207.033-6 – SSP/PR

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira

CNPJ/ME: 05.774123/0001-01



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento Público 1/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não mantém como dirigente membro de Poder Público Municipal ou do Ministério Público, ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação nos termos da Súmula Vinculante nº 13 editada pelo STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 14 de Dezembro de 2023.

Camila Campos Clavisso
Presidente
RG: 9.207.033-6 – SESP/PR
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01